



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 119/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE LARA**, matrícula nº 223-2, CPF nº 281.074.709-15, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos – Pintor, Classe VII, Grau H.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de outubro de 2010.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE